

# ICONYC

BY **yoo**

## TABELA DE VENDAS - ICONYC BY YOO

Incorporação



Banco Financiador



Incorporação e Construção



**ICONYC BY YOO**

**Endereço: Rua Mena Barreto, 150 - Botafogo - RJ**



- 1 - REAJUSTE : Os valores das obrigações contratuais serão corrigidos mensalmente pela variação do INCC-FGV até entrega das chaves, tomando-se como base o índice de dois meses anteriores ao da assinatura do contrato, nos termos da medida provisória nº 2223, de 02/09/2001, observadas as condições contratuais. Após habite-se, os valores das obrigações contratuais passarão a ser corrigidas pelo IPCA do IBGE.
- 2 - VENCIMENTO: Todos os vencimentos das parcelas serão no dia 10 (Dez) do mês, exceto aquelas cujas datas encontram-se definidas na tabela.
- 3 - CONCLUSÃO: A conclusão da obra do empreendimento está prevista para ABRIL de 2026
- 4 - VAGAS: Vide quadro de vagas
- 5 - DESPESAS: As despesas com ITBI e cartorárias serão de responsabilidade do adquirente, bem como as despesas com lixações definitivas na ocasião da entrega da unidade.
- 6 - VALIDADE: Esta tabela, válida para SETEMBRO de 2024, poderá ser alterada a qualquer tempo, sem prévio aviso.
- 7 - CONTRATO: As condições acima e as demais condições de venda estão claramente explicitadas no contrato.
- 8 - OPÇÕES DE ACABAMENTOS: O adquirente deverá formalizar sua opção de planta, revestimentos e kits até: 30/06/2024. Acessórios até: 31/08/2025, de acordo com as condições explicitadas no contrato. Caso esta opção não seja feita no prazo, fica ratificado que sua unidade será entregue na planta padrão e receberá acabamento básico. Somente serão aceitas pelos incorporadores, as modificações de planta e acabamentos apresentados e ofertados via fonte oficial.  
A data limite para modificações de plantas, revestimentos e kits: 30/06/2024 . Acessórios até: 31/08/2025. e devem ser feitas exclusivamente pelo site: [relacionamentocyrela.com.br](http://relacionamentocyrela.com.br). É importante ressaltar que o cliente precisa estar inserido no sistema da empresa para ter login e senha de acesso. Este procedimento leva em torno de sete dias se não houver nenhuma pendência financeira ou de documentação.

**Quitação do Saldo Devedor pós-chaves:**

\* OPÇÃO 1: A parcela com vencimento em ABRIL de 2026 , deverá ser quitada pelo adquirente à vista, mediante recursos próprios.

**\*\*\* OPÇÃO 2:**

Quitação do Saldo Devedor pós-chaves através de Financiamento Bancário:

- . Esta parcela será paga através de financiamento bancário a ser contratado com o banco financiador;
- . Processamento e pagamento de ITBI por conta do comprador;
- . As parcelas do financiamento bancário serão pagas diretamente ao banco financiador a partir da assinatura do contrato com o mesmo;
- . No valor das prestações apresentadas não estão incluídos os custos de seguros MIP (morte/invalidez permanente) e DFI (danos físicos ao imóvel) e TOM (taxa operacional mensal);
- . As parcelas de financiamento já calculados com juros e pelo sistema SAC, serão reajustadas pela TR a partir da data da assinatura do contrato com o banco financiador;
- . A análise cadastral para a concessão do financiamento será efetuada pelo banco financiador e serão respeitadas necessariamente as normas, prazos e taxas que estiverem em vigor na data da contratação do financiamento bancário. Caso o adquirente não se enquadre nas normas do banco financiador, o saldo devedor deverá ser pago na Opção 1;
- . Na projeção da prestação do financiamento a taxa EFETIVA de juros é de TR + **10,5% ao ano**;
- . Prazo de 360 meses (prazo atual, podendo alterar à época da contratação);
- . O financiamento está limitado a 65% (sessenta e cinco por cento) do valor de avaliação ou valor de venda do imóvel, sendo considerado o menor deles;
- . No final do financiamento, o adquirente não poderá ter idade superior a 80 anos e seis meses.
- . A taxa poderá ser alterada a qualquer momento sem aviso prévio.

01 - EDIFICIO PRIVILEGE								
Andar	Coluna	Unidade	Área	Tipologia	Preço Nominal	1	1	1
						Sinal	Única	Financiamento
						04/2026	04/2026	06/2026
						25,0%	5,0%	70,0%
01	05	105	163,88	3Q Garden	R\$ 2.099.188	R\$ 524.797	R\$ 104.959	R\$ 1.469.432
02	02	202	95,39	3Q	R\$ 1.866.397	R\$ 466.599	R\$ 93.320	R\$ 1.306.478
	03	203	95,39	3Q	R\$ 1.866.397	R\$ 466.599	R\$ 93.320	R\$ 1.306.478
	04	204	95,75	3Q	R\$ 1.906.121	R\$ 476.530	R\$ 95.306	R\$ 1.334.285
	05	205	95,75	3Q	R\$ 1.580.436	R\$ 395.109	R\$ 79.022	R\$ 1.106.305
03	03	303	95,39	3Q	R\$ 1.906.457	R\$ 476.614	R\$ 95.323	R\$ 1.334.520
05	03	503	95,39	3Q	R\$ 1.940.972	R\$ 485.243	R\$ 97.049	R\$ 1.358.680
07	04	704	95,75	3Q	R\$ 2.017.095	R\$ 504.274	R\$ 100.855	R\$ 1.411.967
	06	706	95,39	3Q	R\$ 1.624.096	R\$ 406.024	R\$ 81.205	R\$ 1.136.867
08	05	805	95,75	3Q	R\$ 1.694.036	R\$ 423.509	R\$ 84.702	R\$ 1.185.825
	06	806	95,39	3Q	R\$ 1.638.933	R\$ 409.733	R\$ 81.947	R\$ 1.147.253
	07	807	95,39	3Q	R\$ 1.638.933	R\$ 409.733	R\$ 81.947	R\$ 1.147.253
	08	808	95,75	3Q	R\$ 1.645.110	R\$ 411.278	R\$ 82.256	R\$ 1.151.577
09	07	907	95,39	3Q	R\$ 1.653.760	R\$ 413.440	R\$ 82.688	R\$ 1.157.632
	08	908	95,75	3Q	R\$ 1.660.009	R\$ 415.002	R\$ 83.000	R\$ 1.162.006

02 - EDIFÍCIO PRESTIGE								
Andar	Coluna	Unidade	Área	Tipologia	Preço Nominal	1	1	1
						Sinal	Única	Financiamento
						04/2026	04/2026	06/2026
						25,0%	5,0%	70,0%
02	05	205	117,97	4Q	R\$ 2.244.063	R\$ 561.016	R\$ 112.203	R\$ 1.570.844
03	01	301	117,49	4Q	R\$ 2.115.151	R\$ 528.788	R\$ 105.758	R\$ 1.480.606
06	01	601	117,49	4Q	R\$ 2.198.822	R\$ 549.706	R\$ 109.941	R\$ 1.539.175
09	07	907	75,71	2Q	R\$ 1.594.058	R\$ 398.515	R\$ 79.703	R\$ 1.115.841

órulo

03 - EDIFÍCIO PREMIUM								
Andar	Coluna	Unidade	Área	Tipologia	Preço Nominal	1	1	1
						Sinal	Única	Financiamento
						04/2026	04/2026	06/2026
						25,0%	5,0%	70,0%
01	02	102	176,55	3Q Garden / MOD	R\$ 2.198.721	R\$ 549.680	R\$ 109.936	R\$ 1.539.105
	04	104	163,88	3Q Garden	R\$ 2.159.750	R\$ 539.938	R\$ 107.988	R\$ 1.511.825
	05	105	163,88	3Q Garden/ MOD	R\$ 2.119.382	R\$ 529.846	R\$ 105.969	R\$ 1.483.567
	08	108	163,88	3Q Garden	R\$ 2.099.188	R\$ 524.797	R\$ 104.959	R\$ 1.469.432
06	03	603	95,39	3Q	R\$ 1.657.108	R\$ 414.277	R\$ 82.855	R\$ 1.159.976
07	03	703	95,39	3Q	R\$ 1.672.385	R\$ 418.096	R\$ 83.619	R\$ 1.170.670
	04	704	95,75	3Q	R\$ 1.727.164	R\$ 431.791	R\$ 86.358	R\$ 1.209.015
08	03	803	95,39	3Q	R\$ 1.687.661	R\$ 421.915	R\$ 84.383	R\$ 1.181.363
09	03	903	95,39	3Q	R\$ 1.702.938	R\$ 425.735	R\$ 85.147	R\$ 1.192.057
10	02	1002	95,68	3Q	R\$ 1.773.213	R\$ 443.303	R\$ 88.661	R\$ 1.241.249
	03	1003	95,68	3Q	R\$ 1.740.033	R\$ 435.008	R\$ 87.002	R\$ 1.218.023